



LEI Nº 2.403/PMC/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO EQUIPAMENTOS DE MINI LATICÍNIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 05 – ASPROL 05 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a ceder os bens abaixo discriminados, em regime de comodato, a título gratuito, em favor da **ASPROL 05 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 05**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.293.112/0001-39, situada à Linha 05, Lote 80, Gleba 04, no Município de Cacoal.

I - um (01) Pasteurizador a placas 2000 lt/hs, contendo gabinete em inox com bomba e conexão, misturador de vapor, painel completo com caixa, filtro de linha, 02 bombas em inox, sendo 01 de 1/3 CV e 01 de 2 CV, tanque bóia inox capacidade 50 litros retangular com tela, tanque pulmão de inox capacidade 500 litros, válvula diversora de fluxo automática, tubulação e conexão em aço inox, marca EPAGRI, nota fiscal nº. 282, Tombamento n. 50846;

II - uma (01) Unidade de resfriamento para banco de gelo com capacidade de 3500 litros marca EPAGRI, nota fiscal 282, Tombamento n. 50845;

III - um (01) Tanque de resfriamento cap. 6000 lts semicilindro horizontal, resfriamento em menos de 03 horas de 35° para 4°, evaporador semi tubular integrado, sistema de medição do volume de leite, acabamento em aço inox X AISI 304, regulagem em eletro mecânica, agitação prolongada, válvula de saída tipo borboleta em aço inox SMS 51 MM, nota fiscal 3377, Tombamento n. 48725;

IV - uma (01) Câmara fria para resfriamento de leite 400X600X250, com capacidade para 6000 litros, marca DANFOSS, nota fiscal 391, tombamento 48824;

V - uma (01) Embaladeira automática EP-2000, para 2000 pacotes/hora, toda em inox, regulagem de 100 a 1000 MI, sem marca, nota fiscal 391, tombamento 48825;

VI - um (01) Datador hot-stamping, sem marca, nota fiscal 391, tombamento n. 48826; e

VII - um (01) Compressor de ar 15 pés, 180 lts, industrial trifásico, marca DEWALT, nota fiscal 391, tombamento n. 48827.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do comodato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por expresso, mediante aditivo.

Art. 2º O Comodatário fica obrigado pela guarda e zelo dos bens, bem como pelo pagamento de impostos, licenciamento, seguro contra roubo, dano e incêndio e demais despesas incidentes sobre os mesmos.

Art. 3º Fica o Comodante autorizado a vistoriar os bens sempre que lhe aprouver, visando assegurar o seu estado de uso e conservação.

Art. 4º Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir os bens a terceiros em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO-1171